

Talvez interesse a você ter
cópia deste material - e sobre
o processo movido pelos Cardeais
da Montanha contra a EZN,
no qual sou perita (é o NDI que
acompanha, além da ASDDH-PA)

Jr

PROCESSO GAVIÃO MONTANHA

X ELN

(C/ NDI)

(IARA FERRAZ / CTI - maio 93)

QUESITOS MONTANHA

1. Desde janeiro de 1975. Conheço Paiaré desde o início de 1976.
2. Os relatos dos viajantes da segunda metade do século XIX (Castelnau, 1844 e Coudreau, 1898) atestam a presença dos chamados "Gavião" à margem direita do médio Tocantins. Um século mais tarde, Curt Nimuendaju, estudioso dos grupos Timbira (1946) precisou melhor a localização destes grupos, já subdivididos em virtude de cisões internas havidas, tendo um dos sub-grupos ido se localizar naquela área.
3. Em 1937 o SPI deu início às atividades de "atração" dos Gavião, primeiramente com a instalação de um posto no Ipixuna (área objeto da lei n.2.035, de 29.11.21), posteriormente permutada pela do Ambaua, onde no início de 1946 foi instalado o "Posto da Montanha". Inúmeras incursões dos Gavião ali se verificaram para a obtenção de ferramentas e farinha. De modo definitivo, só em 1960 eles se estabeleceram junto ao Posto, como queria o SPI.
4. Assim como os demais povos indígenas, os Gavião reconhecem como seus territórios todos os locais a que conferem denominações e que ocupam de acordo com seus conhecimentos e costumes. Consideradas indispensáveis para a sua reprodução enquanto sociedade, a caça e a coleta da castanha (para fins de comercialização) eram as principais atividades a que se dedicavam os "Gavião" da Montanha, suprindo com elas as suas necessidades.
5. Sim.
6. Sim.
7. A partir de 1970, a FUNAI passou a promover a saída dos membros daquela comunidade, deslocando-os para outras reservas (áreas Kaiapô, inicialmente, e depois para o Mãe Maria, onde os seus servidores necessitavam de mão de obra para a coleta da castanha), iniciando a progressiva desativação do Posto da Montanha e da assistência ao grupo; extinguiu-o em 1974. A FUNAI NAO tomou providências de acordo com o art.20, 3o. do Estatuto do Índio (exigência de reposição de área equivalente a que seria destruída com a construção da barragem
8. Paiaré encontrava-se internado, com pneumonia, no hospital de Tucuruí. Testemunhou-o a Profa. Lux Boelitz Vidal, da Universidade de São Paulo, uma das primeiras pessoas a tomar conhecimento das pressões a que Paiaré vinha sendo submetido para aceitar "indenização pelas benfeitorias" da área reconhecida como terra indígena (decreto 252, de 09.03.45). Reiterando, a FUNAI não tomou quaisquer providências que garantissem os direitos dos

Gavião da Montanha, enquanto comunidade que, tradicionalmente, ocupava as terras da Montanha. Ao contrário, o advogado da então 2ª Delegacia Regional, em Belém (Raimundo Nonato Soares Holanda) acompanhou os representantes da ELN à Tucuruí à procura de Paiaré em 1977, forçando-o a receber a indenização mediante acordo.

9. Só a 02 de dezembro de 1983 foi realizada uma reunião em Tucuruí (ata em anexo) onde estavam presentes representantes da FUNAI, da ELN, Paiaré e dois membros da comunidade dos Gavião de Mãe Maria (Parkatejê), que tinham se deslocado para apoio ao grupo da Montanha (Akrãtikatejê). Nesta reunião foi proposta, para "permuta", uma faixa de castanhais contígua ao limite sul da AI Mãe Maria (propriedade de João Anastácio de Queiroz), até alcançar a margem do rio Tocantins, medindo aproximadamente 3.600 hectares. Nesta reunião ficou decidida ainda a manutenção do embargo dos serviços de desmatamento mecanizado na área limítrofe ao igarapé Cagancho, "a título de sustentação dos direitos indenizatórios pleiteados pela Comunidade Indígena Parkatejê" (cf. folha 02 da ata, em anexo). NO ENTANTO, NÃO OBTIVERAM QUALQUER RESPOSTA QUANTO A PROPOSTA APRESENTADA.

10. Em 1976 a área da Montanha foi transformada em canteiro de obras de empreiteiras. Por divergências com o grupo de Mãe Maria, permanecia na área da Montanha o grupo liderado por Paiaré.

11. Paiaré permaneceu na área da Montanha sob constantes ameaças e intimidações (por exemplo, de que "o maquinário derrubaria as casas da noite para o dia" ou de que "jogariam bombas" se insistissem em permanecer). Em 1983 Paiaré havia sido agredido por quatro homens que desferiram golpes de facção na sua mão direita. Em 21.12.83 Paiaré registrou, por escritura pública no Cartório do 2º. Ofício de Marabá, uma declaração de ameaça de morte.

12. Sob forte resistência, a mãe de Paiaré (conhecida por "Mamãe Grande" e que liderou o grupo por anos) e seus dois irmãos mais moços haviam sido forçados a se transferirem para o Mãe Maria em fins de 1979, onde se fixaram junto à aldeia do grupo do "Maranhão", então liderado por um componente do grupo da Montanha ("Kinaré").

As transferências forçadas apresentam sempre consequências graves, pois o abandono de territórios tradicionais significa o abandono da história recente, da memória que reconstrói permanentemente o presente dessas sociedades e lhes dá perspectivas para o futuro.

13. Havia ainda duas aldeias no interior da AI Mãe Maria, respectivamente dos grupos do rio Praia Alta (liderado por Krohokrenhum) e "Maranhão" (que haviam sido também

forçadamente transferidos para lá pela FUNAI em 1969 (em condições lastimáveis, o que provocou a intervenção da Cruz Vermelha Internacional).

14. Apesar das relações de parentesco existentes entre os dois grupos, prevaleciam as relações e atitudes de caráter belicoso entre ambos. Num passado recente, os sub-grupos disputavam territórios para a sua expansão à margem direita do médio Tocantins; roubos de produtos das roças e acusações recíprocas de feitiçaria provocaram inúmeros conflitos entre eles. Há cerca de 40 anos, por exemplo, Krohokrenhum (o atual líder do grupo de Mãe Maria) foi flechado por seu tio paterno, pai de Paiaré (a ponta da flecha está encravada no fêmur até hoje). As reminiscências de guerras permaneceram e este era um dos principais motivos pelos quais Ronõre, a mãe de Paiaré (conhecida por "Mamãe Grande" e que liderou o grupo da Montanha por muitos anos) relutava em se transferir para o Mãe Maria (como desejavam os representantes da FUNAI em Belém). Ali, forçosamente, teria que conviver com a liderança de Krohokrenhum, apesar das desavenças que haviam originado cisões (que levaram às denominações dos sub-grupos entre os chamados "Gavião").

Em nenhum momento, portanto, os representantes da FUNAI levaram em consideração estas relações marcadas por disputas e conflitos entre os dois grupos. Ao contrário, procurava dissimular essa situação tratando-os como "parentes".

15. Como era época de comercialização da safra da castanha, houve um acerto entre os representantes da ELN e da FUNAI para que os três fossem à Belém para a negociação. Em 07.11.83 a comunidade havia constituído os seus advogados para tratar do caso, por procuração no Cartório de Marabá.

16. Havia uma estratégia deliberada para que simplesmente Paiaré NÃO estivesse presente em Belém. No entanto, mesmo se estivesse, a ilegitimidade do ato - alienação da terra indígena - estava configurada.

17. Sim.

18. Acredito que os três que viajaram a Belém pensavam que a questão com a ELN seriam finalmente resolvida de acordo com a proposta da permuta, discutida no dia 02.12.83, em reunião havida em Tucuruí com os representantes da ELN, da FUNAI e da Comunidade (ver resposta 03). A época, mediante troca de correspondência e com a assessoria dos antropólogos (Comissão Pró-Índio/SP e Centro de Trabalho Indigenista/SP) os advogados estudavam qual seria o encaminhamento da ação judicial. Não se discutia então qualquer acordo com a ELN.

19. Dois representantes da FUNAI (o advogado da 2a.DR e o chefe do P.I. Mãe Maria) estavam presentes à reunião de 02.12.83 em Tucuruí, quando foi formulada a proposta da permuta.

20. Sim, sempre o mesmo.
21. Não. Houve manipulação de interesses por parte da FUNAI e, sobretudo, da ELN.
22. De acordo com a proposta da permuta, estava clara qual a área pretendida: cerca de 3.600 ha confrontantes ao sul com a AI Mãe Maria.
23. A AI Mãe Maria - apesar de se constituir parte do território tradicional habitado pelos "Gavião" - foi, deliberadamente, transformada pelo órgão tutelar num "depósito" de mão-de-obra indígena com vistas à coleta da castanha. Pelo menos outros três territórios tradicionais dos Parkatejê foram liberados à ocupação não-indígena: no Rio Praia Alta, nas proximidades de Itupiranga, (grupo de Krohokrenhum), o do grupo do Maranhão, no igarapé dos Frades (às proximidades da atual Cidelândia, MA) e o do grupo da Montanha, em frente à Tucuruí. Para os Gavião da Montanha - assim como para os demais grupos - a redução territorial significa a restrição das possibilidades de auto-sustentação de uma população que, repentinamente, se vê acrescida de muitos componentes, ocasionando inúmeros problemas. Os antigos conflitos traduzem-se em disputas faccionais por recursos naturais, financeiros, etc., dos quais dependem para a sua sobrevivência enquanto sociedade e, sobretudo, enquanto sub-grupos distintos.
24. (Está respondida na anterior.)

QUESITOS DO JUIZ - BELEM

1. Sim. Toda a documentação existente comprova que se trata de terra tradicionalmente ocupada pelos chamados "Gavião da margem direita do Tocantins" (a documentação disponível remonta a 1921, afora os relatos de viajantes de meados do século passado).
2. O grupo dos Gavião da Montanha, que se auto-denomina AKRATIKATEJE (o povo que controla a montanha"), em relação à posição na margem direita do Tocantins face ao controle territorial dos outros grupos Gavião, na mesma região.
3. Paiaré lidera o grupo da Montanha, transformado em facção discreta.
4. Paiaré.
5. Sim. Possivelmente haja agora necessidade de se estudar outra área (ainda com castanhais e mata) nas proximidades, uma vez que a ocupação por regionais havida neste período na área proposta para permuta (confinante com a AI Mãe Maria ao sul) a tenha tornado de difícil recuperação, em termos de equivalência e riqueza da área da Montanha.

PERGUNTAS A SEREM FORMULADAS ÀS TESTEMUNHAS IARA FERRAZ
E LÚCIA ANDRADE

1. Há quanto tempo desenvolve pesquisa antropológica junto aos índios Gavião? Desde quando conhece o líder indígena Paiaré Gavião (Jamrikakumti Hompryre Ronore Jonpikti)?

2. De acordo com os seus conhecimentos antropológicos, desde que época (aproximadamente) os índios Gavião ocupavam as terras da Montanha, à margem direita do Tocantins?

3. Quando o Serviço de Proteção ao Índio (SPI), órgão antecessor da FUNAI, estabeleceu um Posto de Atração na área indígena da Montanha? Quando foi feito o primeiro contato com os índios Gavião da Montanha?

4. A ocupação dos Gavião sobre a área da Montanha era realizada segundo usos, costumes e tradições indígenas? As terras da Montanha eram utilizadas em atividades produtivas? Eram fundamentais à reprodução física e cultural dos Gavião?

5. O governo do Pará, ao editar o Decreto-Lei nº 252, de 9 de março de 1945, reconheceu expressamente que a área da Montanha, entre os Igarapés Arumateusinho e Cagancho, já era habitada pelos índios Gavião?

6. Em 1976, quando a ELETRONORTE iniciou os trabalhos de levantamento topográfico para a construção da Hidroelétrica de Tucuruí, os Gavião ainda habitavam a área da Montanha?

7. Quando a FUNAI tomou conhecimento de que as terras dos Gavião da Montanha seriam inundadas pela Hidroelétrica de Tucuruí, que providências tomou? Simplesmente retirou os índios de suas terras, transferindo-os para outra reserva indígena (de Mãe Maria)? Ou exigiu da ELETRONORTE uma área equivalente àquela inundada, conforme determina o artigo 20, 3º, do Estatuto do Índio? (Lei 6.001/73)

Em outras palavras, que postura manteve a administração da FUNAI: preocupava-se em assegurar os interesses da ELETRONORTE sobre a área da Montanha, onde seria instalada uma das bases de sustentação da Hidroelétrica de Tucuruí, ou em defender os direitos e interesses da comunidade indígena atingida? A FUNAI empreendeu esforços significativos para que a ELETRONORTE garantisse aos índios terras semelhantes àquelas inundadas?

8. Em que circunstâncias o líder Paiaré Gavião aceitou, em 1977, a indenização por "benfeitorias" paga pela ELETRONORTE para que deixasse a área da Montanha? Estava com pneumonia, e hospitalizado em Tucuruí, quando recebeu a visita do advogado da FUNAI de Belém e de representantes da ELETRONORTE? Estava fragilizado? Foi pressionado por funcionários da FUNAI e da ELETRONORTE para que aceitasse a irrisória indenização oferecida? A ELETRONORTE indenizou

Paiaaré apenas pelas "benfeitorias", sem reconhecer os direitos da comunidade indígena Gavião da Montanha às terras que ocupava tradicional e imemorialmente?

9. Quando os índios Gavião da Montanha apresentaram uma proposta à ELETRONORTE de permuta da área inundada por outra equivalente em outra parte do rio Tocantins, que resposta receberam dos órgãos governamentais? A ELETRONORTE chegou a dar alguma resposta aos índios quanto à proposta apresentada?

10. Quando a ELETRONORTE se apossou da área indígena da Montanha, transformando-a em um canteiro de obra, os índios Gavião ainda resistiam, reivindicando seus direitos sobre as terras da Montanha, liderados por Paiaaré?

11. A ocupação de Paiaaré sobre a área da Montanha se dava na qualidade de liderança dos Gavião? A partir do começo das obras da barragem, as ameaças e agressões feitas pela ELETRONORTE a Paiaaré se intensificaram? Paiaaré resistiu, ainda assim?

12. Em que circunstâncias se deu a transferência da comunidade indígena Gavião da Montanha para a reserva de Mãe Maria, realizada pela FUNAI? Quais foram as suas consequências?

13. A Reserva Indígena de Mãe Maria era ocupada por outro grupo Gavião? Qual?

14. Historicamente, que laços mantinham os índios Gavião da Montanha com os Gavião de Mãe Maria? A transferência realizada pela FUNAI levou em consideração as cisões e divergências históricas ocorridas entre os dois grupos indígenas?

15. Os três índios que assinaram o acordo com a ELETRONORTE, transferindo-lhe direitos sobre a terra indígena da Montanha, foram pressionados e coagidos pela FUNAI e pela ELETRONORTE para que aceitassem a indenização? Nesta época, a comunidade indígena já havia contratado advogado e estava prestes a ingressar em juízo para reaver as terras da Montanha, quando três índios foram levados a Belém para assinar o acordo?

16. Os funcionários da FUNAI que levaram os três índios a Belém para assinar o acordo excluíram deliberadamente Paiaaré, porque sabiam que ele, na qualidade de líder dos Gavião da Montanha, impediria a realização de qualquer negócio contrário aos interesses da comunidade Gavião da Montanha?

17. Essa viagem dos três índios a Belém foi organizada pela ELETRONORTE e pela FUNAI com o objetivo de dar uma solução

ao problema que atendesse aos interesses da empresa - ou seja, através de indenização em dinheiro, irrisória, e não através de indenização em terras de igual tamanho, como determina o Estatuto do índio e como pretendia toda a comunidade indígena?

18. Estavam os três índios que viajaram para Belém autorizados pela comunidade indígena Gavião da Montanha a aceitarem indenização em dinheiro da ELETRONORTE pela perda de suas terras tradicionais? Ou o que a comunidade indígena Gavião da Montanha reivindicava - e continua a reivindicar - eram terras de igual tamanho e valor ecológico daquelas inundadas por Tucuruí, onde pudesse viver segundo seus usos, costumes e tradições? Nesta época, a comunidade já havia contratado advogado para processar judicialmente a ELETRONORTE, a fim de assegurar o direito a terras de igual tamanho?

19. A FUNAI tinha conhecimento de que a comunidade pretendia obter novas terras, onde pudesse se reproduzir, física e culturalmente, e não receber indenização em dinheiro? Ainda assim os funcionários da FUNAI se empenharam em levar três índios até Belém?

20. O advogado da FUNAI que levou representantes da ELETRONORTE até o hospital onde Paiaré estava internado, para que aceitasse uma indenização irrisória por "benfeitorias", Dr. Raimundo Nonato Soares Holanda, foi o mesmo que levou os três índios a Belém para que assinassem o acordo com a Eletronorte, lesivo à comunidade indígena?

21. Quando assinaram o acordo com a Eletronorte, os três índios estavam representando os interesses da comunidade Gavião da Montanha? Ou foram simplesmente manipulados pela FUNAI e pela ELETRONORTE?

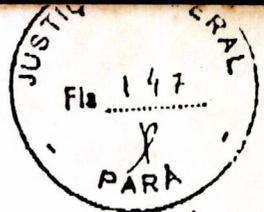
22. É verdadeira a afirmativa da ELETRONORTE, feita na escritura de cessão e transferência de direito assinada pelos três índios, de que inexistia na região área equivalente àquela inundada pela Hidroelétrica de Tucuruí, razão pela qual a indenização foi transformada em dinheiro? Os próprios índios já haviam encaminhado à ELETRONORTE uma proposta indicando a área que poderia substituir aquela inundada?

23. Explique a importância que a aquisição de novas terras, de igual tamanho e valor ecológico daquelas inundadas por Tucuruí, tem para a sobrevivência física e cultural da comunidade indígena Gavião da Montanha.

24. Explique as dificuldades que a comunidade Gavião da Montanha enfrenta em ter que viver em uma reserva indígena pertencente a outra comunidade indígena, com a qual tem divergências e cisões históricas.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARÁ



EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA

J. Conclusos
 Belém-PA, 17/13/1993
Samir P. Abreu
 Juiz Federal da 4ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL - PA
 6 MAR 15 4 18 004230
 PROTOCOLO

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL na pessoa do Procurador da República que esta subscreve, com a devida consideração, vem à presença de V. Exa., nos autos de Ação Ordinária promovida pela COMUNIDADE INDÍGENA DOS GAVIÃO DA MONTANHA contra ELETRONORTE S/A, processo nº 89.01377-7, tendo tomado conhecimento da proferição de despacho saneador e consequente determinação de expedição de Carta Precatória para oitiva de testemunhas arroladas, vem formular a quesitos a serem incluídos na carta a quando do momento oportuno de sua expedição, e que são os seguintes:

- 1 - Podem as testemunhas afirmar se a área objeto da presente ação é enquadravel como área tradicionalmente ocupada por índios? Porque?
- 2 - Em caso de resposta positiva ao quesito anterior, quem as ocupava no período de 1980 a 1985?
- 3 - Qual a relação jurídica estabelecida entre o índio Paiaré e a Comunidade dos Gavião da Montanha?
- 4 - Em decorrência do quesito anterior, no período de 1980 a 1985 quem era a pessoa que, de forma legitima segundo os costumes indígenas, representava a Comunidade dos Gavião da Montanha?
- 5 - Existe possibilidade fática de concessão de outra área para a Comunidade autora às proximidades de sua reserva natural?

P. Deferimento

Belém, 16 de março de 1993

José Augusto Torres Potiguar
 José Augusto Torres Potiguar

Procurador da República